



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA-MILAGRES-CE
Criado pela Lei Municipal Nº 801, de 01 de dezembro de 1993.
Modificada pela Lei Nº 1.337, de 28 de março de 2019.
Milagres – Ceará

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 05, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ASSEMBLEIA PARA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 801, de 01 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Municipal Nº 1.337 de 28 de março de 2019;

Considerando o deliberado na primeira reunião extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Milagres/CE promover a eleição de sua mesa diretora.

Considerando a Relação das Candidaturas Deferidas.

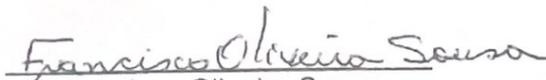
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do município de Milagres-CE para o mandato de 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2023;

Art. 2º - As atribuições dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA são constantes no Regimento Interno.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros ora eleitos serão considerados de caráter relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Oliveira Sousa
Presidente do COMDICA